



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 21/2023 - CME/SL

Resolução Nº 21/2023 – CME/SL

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil (Creche), em regime integral, oferecida na Escola Comunitária Irmã Maria do Socorro, pelo prazo de 2 (dois) anos, até 15 de junho de 2025.

Convalida as aprendizagens realizadas pelas crianças.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Processo Nº 696/2022–SEMED e, considerando o Parecer Nº 21/2023 – CME/SL, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, relatado pela Conselheira Elisabeth Ribeiro Castelo Branco e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil (Creche) em regime integral, da Escola Comunitária Irmã Maria do Socorro, CNPJ nº 08.278.271/0001-15, instituição educativa da rede comunitária de ensino, localizada na Rua da Estrela, nº 46, no Bairro Coroadinho, em São Luís –MA, Cep. 65.044-260, pelo prazo de 2 (dois) anos, até 15 de junho de 2025, e com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. º - Convalidar os estudos realizados pelas crianças, no período que antecedeu a presente Resolução.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em São Luís - MA, 15 de junho de 2023.

Cons.^a Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi
Presidente do CME/SL

Cons.^a Elisabeth Ribeiro Castelo Branco
Relatora